CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.285/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE EMPREENDEDOR SAID SAMOU SALOMÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA ANTONIO OLIVÉRIO GARCIA DE ALMEIDA (ANTONIO DENARIUM), EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE RORAIMA, COM DESTAQUE PARA A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empreendedor Said Samou Salomão, ao Governador do Estado de Roraima Antonio Olivério Garcia de Almeida (Antonio Denarium), em virtude dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico do Estado de Roraima, com destaque para a Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.286/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, ANTONIO DENARIUM, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do decreto legislativo nº 776/2017, ao Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.287/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O TÍTULO DE MÉRITO PROFISSIONAL "PHELIPPE DAOU" A JORNALISTAS E COMUNICADORES QUE SE DESTACARAM EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Título de Mérito Profissional "Phelippe Daou", a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal de Boa Vista - RR a jornalistas, comunicadores e profissionais da área da comunicação que tenham se destacado pelo relevante trabalho desempenhado em prol da informação, da cultura, da ética e do desenvolvimento social do Município.

Art. 2º O Título de Mérito Profissional "Phelippe Daou" será concedido mediante Decreto Legislativo específico, após deliberação em plenário, com base em indicação 'devidamente justificada de qualquer vereador, aprovada pela maioria dos membros da Câmara Municipal.

Art. 3º A entrega do Título será realizada em sessão solene especialmente convocada para este fim, integrando o calendário anual de homenagens oficiais do Poder Legislativo de Boa Vista - RR.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, não implicando em aumento de despesa para o erário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.288/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA. GILDETE FRANCISCA DE SOUZA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, em memória à senhora Gildete Francisca de Souza, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da comenda dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.289/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA. GILDETE FRANCISCA DE SOUZA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, BEM COMO Á CIDADE DE BOA VISTA.